



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 869, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

**“Abre Crédito Suplementar no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 923, de 27 de Novembro de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1035 – Construção de Estiva

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(515).....R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

25.752.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(522).....R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 22 de Julho de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração